



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103-2022

ao Contrato nº 058-2020, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e o Sr. ORLANDO MICLOS DE ABREU, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Cel. Fernando Lopes, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, para abrigar as instalações da Policlínica e Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na Cláusula Nona do Contrato, a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 058-2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 058-2020 fica reajustado em **8,00% (oito por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre abril de 2021 e abril de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 058-2020 passará de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para **R\$ 48.988,80 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)** para **R\$ 4.082,40 (quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 068-2020, Dispensa de Licitação nº 020-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.030.2032 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

Fonte de Recurso – 02.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE